



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 - Cep 29725-000 - Marilândia - ES
 Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27)3724-1098
 E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1778, de 25 de fevereiro de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DE NOMINAÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada "Djacir Gregorio Caversan" a praça municipal que está localizada em frente à Prefeitura Municipal entre a Avenida Dom Bosco e as Ruas Angela Savernini, Luiz Catelan e Dionisio Falqueto.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Lei nº 374 de 12 de maio de 2000 e a Lei nº 1538 de 25 de novembro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, em 25 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
 FERREIRA:122.***.***. Data: 25/02/2025
 16:04:50

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
 Da P.M.M
 Em, 25/02/2025.

Data de Publicação

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***
 MUNICIPIO DE MARILANDIA
 25/02/2025 14:17:35

O PRESENTE ATO FOI FICADO
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA
 EM, 25/02/2025

Gilmara Passamani Pereira
 Gerente de Administração
 e Controle de Contratos
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 25/02/2025
 SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
 Chefe do Setor Legislativo

Vereador: Adilson Reggiani

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.marilandia.es.gov.br/> Chave: 1bb97562-fbac-4b8e-b004-c25d7d714106
 LEI Nº 001778/2025